

RESOLUÇÃO Nº 034/2023
(Publicada no Diário Oficial de 04/04/2023)

Revoga a Resolução nº 73/2014, que habilitou a CALÇADOS RAMARIM NORDESTE LTDA., aos benefícios do Crédito Presumido e do Diferimento do ICMS.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.025, de 24 de janeiro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 6.734, de 09 de setembro de 1997, e alterações e considerando o que consta do processo SICM nº 1100130018325,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Resolução nº 73, de 16 de dezembro de 2014, que habilitou a CALÇADOS RAMARIM NORDESTE LTDA., CNPJ nº 01.726.410/0003-49 e IE nº 120.916.119NO, aos benefícios do Programa de Crédito Presumido e do Diferimento do ICMS, com base no parecer do Conselheiro Relator e na avaliação da Coordenação de Acompanhamento de Empreendimentos Incentivados desta Secretaria, aos benefícios previstos no Programa.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 21 de março de 2023.

147ª Reunião Ordinária do Probahia

ÂNGELO MÁRIO CERQUEIRA DE ALMEIDA
Presidente